

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ

GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.591/0001-10
AV. Pedro Martins 642
CEP: 64.573-000



PORTARIA Nº 81/2019 - GAB

Massapê do Piauí – PI, 04 de dezembro de 2019.

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade à servidora público do Município de Massapê do Piauí e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 69 a 71 da Lei 069/2003 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município) e,

CONSIDERANDO que a servidora MARIA DAS NEVES OLIVIERA, tem direito ao gozo de Licença Prêmio por Assiduidade, tendo em vista que foi admitida em 02/04/1998 e até a presente data não gozou deste benefício;

CONSIDERANDO que com o deferimento desta Licença o número de servidores em gozo simultâneo de licença-prêmio não será superior a 1/3 (um terço) da lotação da unidade administrativa do órgão onde se encontra lotado a requerente e considerando que a Sra. **MARIA DAS NEVES OLIVIERA** vem laborando com a frequência exigida pela Lei.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **MARIA DAS NEVES OLIVIERA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 301.969.303-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica de Saúde Pública (Auxiliar de Enfermagem) do Município de Massapê do Piauí-PI.

Art. 2º A Licença que trata o Art. 1º, será concedida no período de 04/12/2019 à 04/06/2020.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí-PI, em 04 de dezembro de 2019.


FRANCISCO EPIFÂNIO CARVALHO REIS
Prefeito Municipal